PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05342/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/12/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Maria Luíza Marinho Nobre,** o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites:

Norte: Amaro Manoel dos Santos c/ 15,10m;
Sul: Marcílio Silva c/ 15,10m;
Leste: Rua Jordanez c/6,30m;
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/ 6,20m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do M unicípio em: 27/12/2001